R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
www.badybassitt.sp.gov.br
CNPJ: 45.093.267/0001-0945.093.267/0001-09

PROCESSO Nº. 167/2026

DISPENSA Nº 108/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY sede na Rua Camilo de Moraes, n.º 475, CEP 15.115-000, na cidade de Bady **BASSITT**, estado de São Paulo, por intermédio da Prefeita Municipal, com Bassitt/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.093.267/0001-09 neste ato representado pela sra. Prefeita Municipal, **JANIMEIRI CATELANI BUZZI**, R.G. n. ° 9.210.660-2 SSP/SP e C.P.F. n. ° 049.657.048-00, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/11/2026, ÀS 17:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: dispensadelicitacao@badybassitt.sp.gov.br

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento clínico veterinário de pequenos animais (cães e gatos), com disponibilização de profissional Médico Veterinário devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para atuação na Clínica Veterinária Pública Municipal de Bady Bassitt, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 12 (doze) meses**.

1.2 Compõem este Aviso de Contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
www.badybassitt.sp.gov.br
CNPJ: 45.093.267/0001-0945.093.267/0001-09

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, a saber:

020900.20.605.0011.2028.0000/3.3.90.39.00

3 – DO VALOR:

3.1 - O valor total máximo para contratação será de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensadelicitacao@badybassitt.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **13/11/2026, ÀS 17:00 HORAS**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (se for o caso), e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações, sendo tácita quando omitida:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; e

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
www.badybassitt.sp.gov.br
CNPJ: 45.093.267/0001-0945.093.267/0001-09

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Contratação.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores, constantes neste Aviso de Contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 02 (dias) úteis após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 **-** Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.2.3.2 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual inscritos na dívida ativa (CRDA) referente ao estado da sede da licitante, com validade de 30 dias.

4.2.3.3 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
www.badybassitt.sp.gov.br
CNPJ: 45.093.267/0001-0945.093.267/0001-09

4.2.3.4 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

4.2.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.3.6 – Certidão Negativa Mobiliaria.

4.2.3.7 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inegibilidade.

4.2.3.8 – Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

4.2.3.9 – CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.

4.2.4. COMPROVAÇÃOES DE DIPLOMA E REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CRMV

4.2.4.1 – O profissional disponibilizado deverá possuir formação em Medicina Veterinária, registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente e habilitação para o exercício das atividades contratadas.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente, como Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da minuta de contrato.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o município de Bady Bassitt revogar o presente Aviso de Contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
www.badybassitt.sp.gov.br
CNPJ: 45.093.267/0001-0945.093.267/0001-09

7.2. O município de Bady Bassitt deverá anular o presente Aviso de Contratação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Bady Bassitt – SP, 10 de novembro de 2026.

Janimeiri Catelani Buzzi
Prefeita Municipal